



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI NR. 1504/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1. - As Ruas abaixo discriminadas, do Bairro denominado JARDIM CIDADE III passam a ter a seguinte denominação:

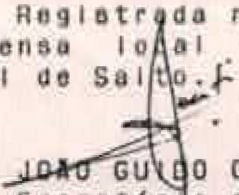
- a) Avenida Projetada 1 - Avenida Valinhos ;
- b) Avenida Projetada 2 - Avenida Vinhedo ;
- c) Rua Projetada 1 - Rua Votorantim ;
- d) Rua Projetada 2 - Rua Valparaíso ;

Artigo 2. - Esta Lei entrará em vigor da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 30 de outubro de 1991


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na imprensa local e afixada na sede da
Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo

63/91